

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

28/03/2021

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 16/03/2021	Nº 028/2021
<input type="checkbox"/> Proj. de D. Legislativo		
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		

AUTORES: EDERVÂNIA MALTA – DEM ,

Solicita ao Prefeito Municipal a adoção de medidas econômicas em favor dos pequenos empresários desta cidade afetados pelas restrições estabelecidas no Decreto Municipal nº 37, de 10 de março de 2021

Apresento à mesa, nos termos regimentais, indicação para que seja enviado expediente ao ilustríssimo senhor Prefeito, João Alfredo Danieze, solicitando a adoção de medidas econômicas em favor dos pequenos empresários desta cidade afetados pelas restrições estabelecidas no Decreto Municipal nº 37, de 10 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA:

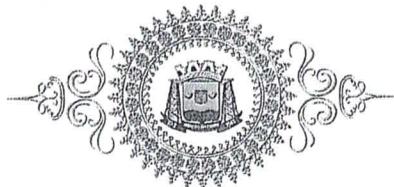
Considerando o agravamento da situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) em nosso país, foi editado pelo governo municipal o Decreto nº 37, de 10 de março de 2021, que estabelece, dentre outras medidas, proibição de circulação entre as 20h (vinte horas) de um dia e as 5h (cinco horas) do dia seguinte, bem como proibição de funcionamento de serviços não essenciais nos sábados após as 16h (dezesseis horas) e no domingo durante todo dia.

Ocorre que, há inúmeras pessoas que têm sua renda unicamente atrelada à prestação de serviços durante os períodos e dias em que há vedação de circulação e/ou funcionamento, como por exemplo os comerciantes do ramo de lanchonetes, bares e restaurantes.

Diante disso, impõe-se a adoção de medidas econômicas em favor de pequenos empresários e prestadores de serviços afetados pelas restrições estabelecidas, de forma a compensá-los.

Neste sentido, sugere-se o estudo para a criação de benefício de renda mensal em favor dos pequenos comerciantes atingidos pelas restrições de funcionamento e circulação, segundo critérios a

Receb em 16/03/21
hor 10:26



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

serem desenvolvidos pelos setores competentes, a ser custeado pelo erário municipal, evitando, assim, o fechamento de estabelecimentos e o decote de vagas de emprego no Município, já tão afetado pela pandemia e seus tão conhecidos efeitos. Além disso, recomenda-se que seja viabilizada a concessão de isenção ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e às taxas de alvará de funcionamento em favor dos estabelecimentos comerciais de operam no período noturno.

Vale ressaltar, por fim, que não se questiona a justiça das restrições adotadas pelo decreto municipal, mormente em razão do expressivo número de casos da doença no país, que revela o pior momento desde o aporte da doença em solo brasileiro. No entanto, encontra-se conjugado no supravalor da solidariedade o dever de dividir de forma isonômica as perdas impostas pelo interesse social, como as que se verifica do caso em tela.

Assim sendo, urge que Administração Municipal atenda à presente indicação para promover, a curto prazo, iniciativas para o socorro dos pequenos empresários locais, ainda mais considerando estes possuem custos e ônus fixos a cumprir.

Gabinete da vereadora Edervânia Malta, 16 de março de 2021.

EDERVÂNIA MALTA
VEREADORA - DEM

TANIA MARIA FERREIRA DIAS
VEREADORA - SOLIDARIEDADE

Rozemir Pereira

ROSE PEREIRA
VEREADORA - PSOL

ANDERSON ARRY JANUARIO GUIMARÃES
VEREADOR - PSDB

Ataíde Feliciano da Silva
ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
VEREADOR - PSC

Sidinei Fontebasse
SIDINEI FONTEBASSE
VEREADOR - PSC

Pastor Isac
PASTOR ISAC
VEREADOR - PTB

Luzilene
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
VEREADOR - MDB

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - DEM

Neogo da Borracharia
NEGO DA BORRACHARIA
VEREADOR - PSD

Tiago do Zico
TIAGO DO ZICO

VEREADOR - PSDB